

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 549, DE 15 de Agosto de 1994

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) destinadas a reforçar várias dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/07/1994, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 15 de Agosto de 1994

DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito